

AVISO DE ABERTURA

OFERTA DE TRABALHO

Ano letivo 2015/2016

Nos termos do disposto do artigo 6.º conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto, o Diretor do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis, torna público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo a tempo parcial, de técnicos especialmente habilitados para a lecionação das Atividades de Enriquecimento Curricular nas escolas do 1º Ciclo do ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis (151609).

Os contratos de trabalho regem-se pelo disposto na Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as especificidades previstas no Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro com atual redação.

1. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO E RESPECTIVO NÚMERO DE HORAS SEMANAIS

Áreas	Nº de horários	Nº de Horas	Anos de escolaridade
AFD Atividade Física Desportiva	3	6h	1º CEB
	2	5h	
	2	4h	

TABELA 1

2. CARACTERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO

O Programa de Atividades de Enriquecimento Curricular oferece o funcionamento de várias áreas, sendo o horário e área a concurso as constantes na tabela do ponto 1. As funções a desempenhar encontram-se reguladas na Portaria nº 644-A/2015 de 24 de agosto.

3. REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS DE ADMISSÃO A CONCURSO

3.1) REQUISITOS GERAIS (previstos no artigo 17.º do anexo da Lei nº 35/2014 de 20 de junho):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2) REQUISITOS ESPECÍFICOS

Os profissionais de AEC, conforme o artigo 17º da Portaria nº644-A/2015 de 24 de agosto, deverão possuir formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento da AEC ou *curriculum vitae* relevante para o efeito. Neste sentido, os candidatos deverão apresentar:

- Diploma ou certificado de habilitações profissionais ou especializadas adequadas ao desenvolvimento das AEC a que se candidata;
- Declarações do tempo de serviço prestado em AEC na área a concurso;
- Certificados de formação profissional realizada recentemente no âmbito da AEC a que se candidata.

Estes documentos (do ponto 3.2) serão entregues no momento da entrevista (2ª fase).

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

O contrato terá lugar para o seguinte período: 1 de outubro de 2015 a 7 de julho de 2016.

5. HORÁRIO SEMANAL E LOCAL DE TRABALHO

Os horários disponíveis para concurso terão seguinte carga horária:

OFERTAS	LOCAL	HORÁRIO
AFD	Estabelecimentos da área de influência do Agrupamento de Escolas de Loureiro	Entre 2ª e 6ª feira – das 15:00 (em alguns horários) às 17:30

6. PRAZOS, LOCAL E FORMA PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento obrigatório do formulário eletrónico da oferta acedendo à Aplicação Informática da Direção-Geral da Administração Escolar (DGAE) através do seguinte link, <https://sigrhe.dgae.mec.pt>, nos 3 dias úteis seguintes à data da divulgação da oferta de trabalho na aplicação informática da DGAE.

O procedimento concursal está anunciado na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Loureiro - <http://www.aelpb.pt/> e na Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis.

7. CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Após concluído o período de candidatura na plataforma da SIGRHE, o Agrupamento inicia o apuramento e seleção dos candidatos, do qual será produzida uma lista de ordenação que funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo.

Na 1ª fase de seleção é obrigatório o preenchimento do formulário na plataforma eletrónica e uma 2ª fase proceder-se-á à aplicação da entrevista de avaliação de competências, que se realizará presencialmente em tranches de 10 candidatos, com os que obtiveram melhor pontuação na 1ª fase, na qual se avaliará o perfil curricular dos candidatos.

CRITÉRIOS DE ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS – 1ª FASE: (TENDO COMO SUPORTE A APLICAÇÃO INFORMÁTICA DA SIGRHE/DGAE)

Os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

7.1 – HABILITAÇÕES – COM PONDERAÇÃO MÁXIMA DE 40 PONTOS

(O candidato digita os pontos correspondentes, podendo somar se possuir habilitações para os Grupos de docência a concurso, atingindo a máxima da ponderação)

HABILITAÇÕES DOS CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Técnicos com habilitações profissionais para a docência em Atividade Físico Desportiva (AFD)	35 pontos
Técnicos com habilitações próprias para docência em AFD	8 pontos
Técnicos com habilitações para a docência no 1º ciclo	5 pontos
Técnicos com outras habilitações	0 pontos

7.2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - COM PONDERAÇÃO MÁXIMA 60 PONTOS

(O candidato digita o valor numérico correspondente ao total de dias de serviço prestado na área de AEC em AFD e noutra área de docência)

DIAS DE SERVIÇO PRESTADO EM AEC DE AFD	PONTUAÇÃO
>= 340 DIAS (em dias contados até 31 de agosto de 2015);	50 pontos
1 A 339 DIAS	30 pontos
0 DIAS	0 pontos
OUTRO TEMPO NOUTRA ÁREA DE DOCÊNCIA	10 pontos

7.3 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

(O candidato digita o nº de dias correspondentes, a classificação, a idade):

1.º Candidatos com maior tempo de serviço em AEC (em dias, até 31 de agosto 2015);

2.º Candidatos com maior Média final de curso/classificação profissional

(Será atribuído o número de pontos correspondente ao valor da média final do curso/classificação profissional que confere habilitação para o exercício no grupo de recrutamento, na área a que concorre, expressa na escala de 0 a 20, arredondada à unidade)

3.º Candidatos com maior tempo de serviço em outra área profissional na docência;

4.º Candidatos com maior idade.

2ª FASE – PRESENCIALMENTE NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS, PARA A ESCOLHA DO PERFIL CURRICULAR DOS CANDIDATOS APROVADOS E ORDENADOS QUE SERÃO SELECIONADOS EM TRANCHES DE 10 CANDIDATOS, ATÉ À SELEÇÃO FINAL DO CANDIDATO, COM MAIOR PONTUAÇÃO OBTIDA NA 1ª FASE E NA 2ª FASE.

Na realização de Entrevista de Avaliação de Competências tem-se em conta os seguintes subcritérios, num total de 50 pontos:

- Motivação profissional na análise do currículo – 35 pontos;
- Capacidade de expressão e comunicação – 15 pontos.

Oliveira de Azeméis

8. PUBLICITAÇÃO DOS RESULTADOS E ACEITAÇÃO DA COLOCAÇÃO

A lista dos candidatos aprovados e dos candidatos reprovados/não aceites a concurso na **1ª fase** será afixada na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e disponibilizada na página eletrónica do agrupamento. O prazo das reclamações é de três dias úteis, a contar com o dia da publicação da lista referida anteriormente.

Do resultado do processo concursal, será elaborada uma lista de ordenação, com o resultado da 1ª fase, da qual se convocará em tranches de 10 candidatos, para a Entrevista de Avaliação de Competências e esgotadas as necessidades serão selecionados os profissionais com melhor pontuação e perfil.

As listas supracitadas serão publicitadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro e na página eletrónica www.aelpb.pt.

A aceitação da colocação deve efetuar-se, por via eletrónica, no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da respetiva seleção. Se o candidato selecionado não aceitar dentro do prazo fixado, a entidade promotora, Agrupamento de escolas, procede de imediato à seleção e comunicação do candidato que se encontre posicionado imediatamente a seguir na lista ordenada.

9. DOCUMENTOS A APRESENTAR

No prazo de **10 dias úteis a contar da data de colocação** os candidatos admitidos, devem entregar nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Loureiro, para a assinatura do contrato, os seguintes documentos:

- a) Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b) Comprovativos do tempo de serviço declarado na candidatura;
- c) Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade;
- d) Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- e) Certidão de robustez física e de perfil psíquico para o exercício da função;
- f) Certidão de registo criminal;
- g) Comprovativos do tempo de serviço na área a concurso.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO

A remuneração será variável em função das habilitações académicas dos candidatos.

11. CRITÉRIOS DE EXCLUSÃO

Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura fora de prazo, com dados incomprováveis, ou por outra via que não a descrita no ponto 6.

Preenchimento do formulário de candidatura com dados incorretos. Constitui motivo de exclusão do procedimento concursal, o não cumprimento dos requisitos e perfil exigidos no ponto 3 deste aviso.

12. CONTACTOS:

- e-mail: eb23loureiro@hotmail.com
- telefone: 256 691102
- fax: 256 691537

Loureiro, 22 de setembro de 2015

O Diretor

Vasco Rodrigo Machado Vaz